



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2611/SERENG_SCA/105780

Protocolo COMAER nº 67270.008435/2013-16

Canoas, 10 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 063 ISL 2013, de 31 de maio de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Paula Linck de Mello Nesralla, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 14,10 metros de altura, em um terreno cuja cota é 105,50 metros, **atingindo 119,60 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Ildefonso Simões Lopes, nº 184 e Av. Iguazu, nº 801, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'10,07"S/051°10'27,72"W (centro do empreendimento), tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que está situada no plano de sombra** dos prédios localizados, respectivamente, na Av. Carlos Gomes, nº 1950, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'11,72"S/051°10'27,70"W, e Av. Carlos Gomes, nº 1996, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'13,20"S/051°10'26,60"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de PAULA LINCK DE MELLO NESRALLA, visando a implantar edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de edificações residenciais;
- 2.2 Endereço da Implantação: Rua Ildelfonso Simões Lopes, Nº 184 e Av Iguaçu, 801 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 Situação com relação ao PBZPA de Porto Alegre: **ÁREA CÔNICA**;
- 2.4 DM – Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:
 - Nº 002.333099.00.0;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro da implantação (Datum WGS 84):
 - Lat: 30° 02' 10,07" S
 - Long: 051° 10' 27,72" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 483.188,647
 - N – 6.677.198,192
- 2.7 Distância da implantação eixo da Pista 11/29 SBPA: 4.610 m;
- 2.8 Altitude da base da implantação - RN: 105,50 m MSL;
- 2.9 Altitude total desejada para o empreendimento: **119,60 m MSL**;

3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL

- OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados

pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

3.2 SITUAÇÃO DE SOMBRA - PRÉDIO "A"

3.2.1 Endereço: Av Carlos Gomes, Nº 1.950 - Porto Alegre/RS;

3.2.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - **Item 41** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;

3.2.3 Expediente Único: 00.2.229401.00.0

3.2.4 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: 30° 02' 11,72" S;
- LONG: 051° 10' 27,70" W.

3.2.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E - 483.189,308;
- N - 6.677.147,446;

3.2.6 Nível do Terreno (meio-fio): 102,90 m MSL;

3.2.7 Altitude de topo: **156,98** m MSL;

3.2.8 Distância à implantação (limite posterior): 60,00 metros;

3.2.9 Situação de Sombra: Gradiente Negativo de 10% em direção ao limite posterior da implantação requerida, possibilitando uma altitude de 150,98 m MSL.

3.3 SITUAÇÃO DE SOMBRA - PRÉDIO "B"

3.3.1 Endereço: Av Carlos Gomes, Nº 1.996 - Porto Alegre/RS;

3.3.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - **Item 42** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;

3.3.3 Expediente Único: 00.2.229391.00.9

3.3.4 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: 30° 02' 13,20" S;
- LONG: 051° 10' 26,60" W.

3.3.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 483.218,910;
- N – 6.677.101,872;

3.3.6 Nível do Terreno (meio-fio): 103,67 m MSL;

3.3.7 Altitude de topo: **160,14** m MSL;

3.3.8 Distância à implantação (limite posterior): 103,55 metros;

3.3.9 Situação de Sombra: Gradiente Negativo de 10% em direção ao limite posterior da implantação requerida, possibilitando uma altitude de 149,79 m MSL.;

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 De acordo com o acima informado, com relação aos prédios que compõe a Situação de Sombra para o empreendimento, os mesmos se acham incluídos no Cadastrado de Imóveis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, já encaminhado anteriormente a esse Comando Aéreo.

Finalmente, solicita esta empresa que seja autorizada a altitude de **119,60 m MSL** para a implantação requerida, em atendimento ao previsto pela aplicação do "Princípio de Sombra", constante da Portaria 256/GC5 do Comando da Aeronáutica.

Caso não seja possível a altitude acima requerida, solicita esta empresa a maior altitude para a área em questão.

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM – Diretriz Municipal, Expediente Único: Nº 002.333099.00.0;
3. Planta Baixa e Corte da implantação requerida (Esquemáticos) com o nível do terreno - RN e altitude de topo do prédio;
4. Planta de Situação de Sombra;

5. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
6. Imagem da área da implantação e prédios em Situação de Sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 31 de maio de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente


PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA
CNPJ: 00.489.722/0001-51

PAULA LINCK DE MELLO NESRALLA